



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 2314, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

Declara de utilidade pública o Núcleo de Apoio à Criança com Câncer – NACC, associação civil de assistência social, com sede e foro na cidade de Porto Velho.

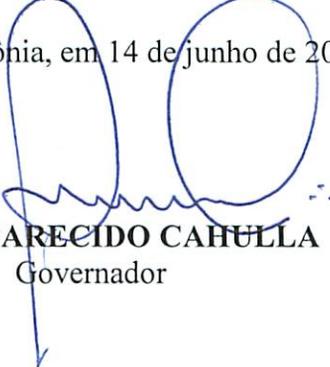
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Núcleo de Apoio à Criança com Câncer – NACC, associação civil de assistência social, com sede e foro na cidade de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador